



**OFÍCIO SMG. Nº 135/ 2023**

Ituiutaba - MG, 04 de julho de 2023.

Exmo. Senhor

**ODEEMES BRAZ**

DD. Presidente da Câmara Municipal de Ituiutaba.

ITUIUTABA-MG

**Assunto: Resposta ao Ofício nº 437/2023**

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal,

Em face a indicação de nº 246 do Ilustre Vereador Vilsomar Paixão do Amaral Villano, solicitando que fosse realizado um estudo em conjunto com a Secretaria de Saúde para a criação e implantação da Regulação Municipal no Pronto Socorro a fim de monitorar, regular e agilizar nas Internações de leitos PS/ HSJ-Hospital São José.

Diante disso, no intuito de obter uma resposta da reivindicação, o PA nº 12.715/2023 foi encaminhado à Secretaria Municipal Saúde, para apresentação de manifestação, com o retorno do procedimento, segue em anexo a ofício nº 258/2023/SMS com a resposta.

No ensejo, apresentamos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**Conrado Henrique Nascimento Alves Pereira**  
Secretário de Governo

Recebi 14/07/23

NOME: Nayara Vilela de Carvalho  
CPF 075.339.356-59  
Assessor Legislativo



**Prefeitura Municipal de Ituiutaba**  
**Secretaria Municipal de Saúde**

Ofício nº 258/2023/SMS

Assunto: Resposta a Indicação nº 246/2023 – Vereador Vilsomar Paixão Amaral Villano

**Ao Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal**  
**Sr. Odeemes Bráz dos Santos**

Ituiutaba, 04 de julho de 2023.

Senhor Presidente,

Ao cumprimentá-lo cordialmente, vimos por meio deste, em resposta ao Ofício sob o número 437/2023, referente a indicação do Nobre Edil Vilsomar Paixão Amaral Villano informar que a regulação do Pronto Atendimento Municipal segue normativas estaduais, a Portaria Ministerial 2.048/2002 e a Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2077/2014, documentos reguladores atribuem autoridade regulatória e o fluxograma de regulação, vale salientar que, o estabelecimento de urgência e emergência realiza a solicitação, a regulação estadual (primeiramente Uberlândia) define para qual estabelecimento hospitalar que será encaminhado, considerando a capacidade de atendimento e a situação clínica do paciente. Desta forma, nem todos os pacientes que necessitem ser transferidos da Unidade de Pronto Atendimento Municipal para uma unidade hospitalar serão encaminhados para o Hospital São José.

Respeitosamente

**Sandra Aparecida Barbosa Fernandes**  
**Secretária Municipal de Saúde**